



Prefeitura Municipal de Lavrinhas Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel.: (12) 3146-1110 – Cep.: 12.760-000 – CNPJ 45.200.029/0001-55

LEI Nº 1474 DE 27 DE MARÇO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DO SALÁRIO E ADICIONAIS DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP, ALTERA OS ANEXOS V, VIII E IX DA LEI MUNICIPAL Nº 1.313, DE 30 (TRINTA) DE NOVEMBRO DO ANO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SERGIO RUGGERI DE MELO, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o salário e adicional pelo exercício de função de confiança dos Empregados Públicos da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP reajustados, a título de revisão geral anual, em 5,38% (cinco ponto trinta e oito por cento).

Art. 2º A revisão geral anual de que trata o art. 1º da presente Lei refere-se à recomposição da perda inflacionária apurada no período de 30 (trinta) de março do ano de 2016 a 10 (dez) de março do ano de 2017, calculada pelo índice IGP-M (Índ. Geral de Preços do Mercado).

Art. 3º Esta Lei e seus Anexos I, II e III dão nova redação aos Anexos V, VIII e IX da Lei Municipal Nº 1.313, de 30 (trinta) de novembro do ano de 2011.

Art. 4º A execução da presente Lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias e/ou vinculadas, previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Prefeitura Municipal de Lavrinhas Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel.: (12) 3146-1110 – Cep.: 12.760-000 – CNPJ 45.200.029/0001-55

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março do ano de 2017.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Lavrinhas, 27 de Março de 2017.


SERGIO RUGGERI DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. Conforme capítulo II, artigo 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.


MAXIMILIANO RUBEZ DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Lavrinhas Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel.: (12) 3146-1110 – Cep.: 12.760-000 – CNPJ 45.200.029/0001-55

ANEXO I - DA LEI Nº 1474, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO V DA LEI MUNICIPAL Nº 1.313, DE 30 (TRINTA) DE NOVEMBRO DE 2011.”

ANEXO V

VALOR DO ADICIONAL PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

Função de Confiança	Valor do Adicional
Diretor da Administração Geral	R\$ 1.176,10



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel.: (12) 3146-1110 – Cep.: 12.760-000 – CNPJ 45.200.029/0001-55

ANEXO II - DA LEI Nº 1474, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO VIII DA LEI MUNICIPAL Nº 1.313, DE 30 (TRINTA) DE NOVEMBRO DE 2011.”

ANEXO VIII

TABELA DE SALÁRIOS DOS EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS

Empregos Efetivos	Nível	Referência	Salário
Serviços Gerais	I	I	R\$ 1.051,82
	II	II	R\$ 1.156,99
	III	III	R\$ 1.388,35
Motorista	I	IV	R\$ 1.812,15
	II	V	R\$ 1.993,36
	III	VI	R\$ 2.392,02
Técnico Legislativo	I	VII	R\$ 1.099,33
	II	VIII	R\$ 1.209,25
	III	IX	R\$ 1.451,12
	IV	X	R\$ 1.886,73
Procurador Jurídico	I	XI	R\$ 4.363,83
	II	XII	R\$ 4.800,20
	III	XIII	R\$ 5.760,25
	IV	XIV	R\$ 7.488,33



Prefeitura Municipal de Lavrinhas Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel.: (12) 3146-1110 – Cep.: 12.760-000 – CNPJ 45.200.029/0001-55

ANEXO III - DA LEI Nº 1474, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO IX DA LEI MUNICIPAL Nº 1.313,
DE 30 (TRINTA) DE NOVEMBRO DE 2011.”**

ANEXO IX

TABELA DE SALÁRIOS DOS EMPREGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO

Emprego Público em Comissão	Salário
Assessor Parlamentar	R\$ 1.574,54